

TCE-RJ	
Processo n.º 238636-5/2023	
Rubrica	fls.

CERTIDÃO DE DECISÃO

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em sessão do PLENÁRIO VIRTUAL realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, por REGULARIDADE com ARQUIVAMENTO, nos termos do voto do Conselheiro José Maurício de Lima Nolasco.

Subsecretaria das Sessões, 23 de setembro de 2024.

EDERSON DOS SANTOS MACIEIRA
Subsecretário das Sessões
Matrícula 02/004303